



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

OFÍCIO Nº 84/2025/GAPRE

Caçapava do Sul/RS, 04 de fevereiro de 2025.

A sua Excelência o Senhor  
Antonio Dias de Almeida Filho  
Presidente do Poder Legislativo Municipal  
Caçapava do Sul/RS

**Assunto: Protocolo de Projeto de Lei de origem do Poder Executivo.**

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através do presente, no uso da prerrogativa conferida pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, encaminhar o Projeto de Lei anexo, que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 720.414,13”**, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, conforme dispõe o art. 49, da Lei Orgânica Municipal.

A exposição de motivos que acompanha o expediente, evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

**MARCELO CORDERO**  
**SPODE:40105598020**

Assinado de forma digital por  
MARCELO CORDERO  
SPODE:40105598020  
Dados: 2025.02.04 14:12:32 -03'00'

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

*Pl. nº 52/2025*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

PROJETO DE LEI Nº 5210, DE 2025.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE  
R\$ 720.414,13.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 720.414,13 na seguinte funcional programática abaixo:

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

12.02.18.544.0115.2.183 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA

4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 530.336,49

4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 169.033,53

Recurso 21706 – Transferência Especial da União

Desd. Fonte Recursos: 3843 Emenda Parlamentar - Investimento Publico

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – R\$ 21.044,11

Recurso 21701 – Outras Transferências de Convênios

Desd. Fonte Recursos: 3818 Recursos do Estado p/ Infraestrutura

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar Especial autorizado no artigo anterior, será custeado pelo Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, e conforme segue:

Origem dos Recursos: Emenda Parlamentar nº	Valor	Conta corrente/aplicação – Banco
202443770003	R\$ 169.033,53	Agência: 0604 Conta corrente/aplicação: 6672016-4 Banco: Caixa Econômica Federal
202436660011	R\$ 135.250,04	Agência: 0604 Conta corrente/aplicação: 6672025-3 Banco: Caixa Econômica Federal
202428610007	R\$ 104.038,49	Agência: 0604 Conta corrente/aplicação: 6672019-9 Banco: Caixa Econômica Federal
202442710010	R\$ 291.047,96	Agência: 0604 Conta corrente/aplicação: 6672023-7 Banco: Caixa Econômica Federal
<i>Convênio nº FEP nº 956/2022</i>	R\$ 21.044,11	Agência: 0137 Conta corrente/aplicação: 04.182768.0-2 Banco: Banrisul

Câmara Municipal de Vereadores  
Caçapava do Sul-RS  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
PROTOCOLO

Data: 01/02/25

Horário: 14 h 27 min

[Assinatura]  
Servidor (a)



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 04 de fevereiro de 2025.

**MARCELO CORDERO**  
**SPODE:40105598020**

Assinado de forma digital  
por MARCELO CORDERO  
SPODE:40105598020  
Dados: 2025.02.04  
13:55:06 -03'00'

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 1351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS  
Projeto de Lei nº 5210, de 2025.

Senhor Presidente,  
Senhores (a) Vereadores (a),

Submeto à elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto que “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 720.414,13”, tendo por finalidade a adequação do orçamento nas fontes de recursos usuais da Secretaria de Município da Agropecuária, para utilização por superávit financeiro para o exercício de 2025.

Devido a nova instrução do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, as despesas oriundas de Superávit Financeiro deverão ter o número “2” antecedendo o recurso. Desta forma, solicitamos a criação para a execução das atividades previstas para o exercício de 2025.

Os recursos são oriundos de Emendas Parlamentares, conforme descrito no Projeto de Lei e servirão para a abertura de poços artesianos e limpeza de açudes e bebedouros no interior do Município de Caçapava do Sul.

Reitero a Vossas Excelências expressão de grande estima e apreço.

À apreciação dos Nobres Edis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 04 de fevereiro de 2025.

MARCELO  
CORDERO  
SPODE:401055980  
20

Assinado de forma digital  
por MARCELO CORDERO  
SPODE:40105598020  
Dados: 2025.02.04  
13:55:37 -03'00'

**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal